



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 02/11/11 Plimera

PROJETO DE LEI Nº 176 /2011

Institui a Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza, a ser comemorada na semana que contiver o dia 03 de novembro.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

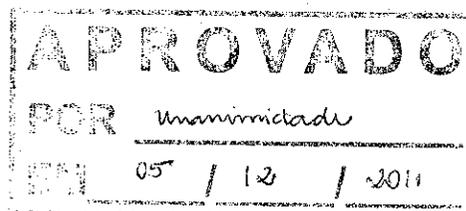
Art. 1º Fica instituída no calendário de comemorações do município de Pindamonhangaba a “Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza”, a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 03 de novembro.

Art. 2º Na “Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza” serão realizados eventos e seminários com os referidos profissionais, contando com a interação da população.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de novembro de 2011.

Vereador Alexandre Faria



1914 21/11/2011 01:05:59 0000 0000 0000



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### **Justificativa**

Os profissionais da beleza, em especial os cabeleireiros desempenham uma atividade de fundamental importância na sociedade moderna, através de seus serviços promovem a auto-estima das pessoas, valorizando o ser humano nas relações pessoais e especialmente nos Ritos e Eventos da vida social humana, sempre muito intensa.

Estes profissionais contribuem para a geração de empregos diretos e indiretos nos Salões e Clínicas, movimentando um dos seguimentos mais fortes e que mais crescem no país, que é a chamada “Indústria de Beleza”, que além dos mais diversos tipos de serviços estéticos e também de saúde, implementam os produtos cosméticos, de perfumarias e outros.

Este Projeto de Lei, têm por finalidade proporcionar a estes profissionais a oportunidades de realizarem Fóruns, Cursos e Discussões, sobre novas técnicas, tendências que movimentam um mercado altamente rentável e mutável pela evolução dos modismos.

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento desta nobre atividade profissional que ao longo dos anos, tem criado verdadeiras obras por mãos sensíveis e talentosas, tudo em nome da beleza, do bem estar e do aumento da auto-estima dos seres humanos, além de ser uma contribuição direta para a construção da saúde humana, que passa pela harmonia entre corpo, alma e espírito.